

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.950.811/0001-89
NIRE 35.300.158.954 | Código CVM 2047-8

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 11:00 horas do dia 22 de dezembro de 2022, na sede social da PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Companhia”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-903.
2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Frigatto e secretariados pelo Sr. Roberto Giarelli.
3. **CONVOCAÇÃO:** As formalidades de convocação foram dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme autorizado nos termos do artigo 14, § 1º do Estatuto Social da Companhia.
4. **PRESENÇA:** Compareceram à reunião os Srs. André Frigatto, Patrick de Almeida Fernandes e Maurício Tavares Barbosa.
5. **ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para tomar conhecimento, examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** ajustar as condições do grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de novembro de 2022 (“Grupamento”), a ser submetido à deliberação da assembleia geral; **(ii)** em virtude da deliberação do item “i”, submeter à assembleia geral proposta de alteração do *caput* e do § 2º do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de ações em que se divide o capital social após o Grupamento e a correspondente redução do limite do capital autorizado; **(iii)** autorizar a Diretoria a tomar as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento; e **(iv)** cancelamento da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia designada para 23 de dezembro de 2022 e convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre os itens anteriores.
6. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes, deliberaram o quanto segue, sem quaisquer restrições ou ressalvas e por unanimidade de votos:
 - 6.1. Aprovar a submissão à assembleia geral de acionistas, consoante a proposta da administração (“Proposta”), do grupamento da totalidade das 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento).

- 6.11.** Fica consignado que o Conselho Fiscal irá deliberar acerca do Grupamento previamente à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que será convocada para deliberar sobre o tema.
- 6.12.** A Proposta conterá todo o procedimento proposto para o Grupamento, o fator de grupamento utilizado, o tratamento que será dado às frações e a composição do capital social da Companhia após o Grupamento. O Grupamento, nos termos ora propostos, visa adequar as condições do grupamento à variação da cotação das ações de emissão da Companhia (PDGR3) verificada nos últimos 2 meses, com o objetivo de assegurar que o grupamento seja efetivo e cumpra com a finalidade a que se destina, em estrito atendimento ao disposto no item 5.2 do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (“**B3**”) e à solicitação formulada pela B3 nos termos do Ofício nº 824/2022-SLS.
- 6.13.** A aprovação do Grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
- 6.14.** Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o capital social da Companhia, no montante total de R\$5.755.849.361,25 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), passará a ser dividido em 3.221.864 (três milhões duzentos e vinte um mil oitocentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia.
- 6.15.** Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, também ocorrerá (i.a) o grupamento dos certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia, custodiados pelo Citibank DTVM S.A. no âmbito do programa de Depositary Receipts patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela Financial Industry Regulatory Authority (FINRA) nos Estados Unidos da América, sob o código “PDGRY” (“**ADRs**”) e (i.b) o ajuste ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.
- 6.16.** Caso aprovado o Grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, será concedido aos acionistas da Companhia o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Aviso aos Acionistas, para que exerçam a opção de ajustar suas participações em múltiplos de 100 (cem), mediante a negociação de ações ordinárias na B3, sendo que eventuais frações serão oportunamente identificadas, grupadas e levadas para venda em leilão na B3, e o produto da venda será restituído proporcionalmente entre os acionistas titulares das frações.
- 6.17.** As ações da Companhia serão negociadas grupadas no primeiro pregão subsequente ao término do prazo para ajuste de posições, nos termos do item 6.1.6 acima.

6.2. Como consequência da deliberação tomada no item “i” acima, aprovar a submissão aos acionistas de alteração do *caput* e do § 2º do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de ações em que se divide o capital social após o Grupamento e a correspondente redução do limite do capital autorizado.

6.2.1. Caso aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a alteração do *caput* e do § 2º do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, referidos dispositivos passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Capital. O capital social da Companhia é de R\$ R5.755.849.361,25 (cinco bilhões, setecentos e cinquenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.221.864 (três milhões, duzentos e vinte um mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

“§2º - Capital Autorizado. A Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação(ões) do Conselho de Administração, em emissão(ões) que somem, excluídos os aumentos deliberados em assembleia geral, até o limite de 140.000 (cento e quarenta mil) ações ordinárias. Referido limite considera todos os aumentos de capital realizados dentro do capital autorizado da Companhia, desde a constituição da Companhia, incluindo todos os aumentos de capital deliberados pelo Conselho de Administração. A(s) deliberação(ões) do Conselho de Administração que aprovar(em) tais emissões de ações fixará(ão) as condições da emissão, estabelecendo se o aumento se dará por subscrição pública ou particular, o preço, forma e as condições de integralização”.

6.3. Como consequência da deliberação tomada referente ao item “i” da ordem do dia, autorizar a Diretoria a tomar as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento.

6.4. Como consequência das deliberações anteriores, aprovar: **(i)** o cancelamento da convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia designada para 23 de dezembro de 2022, de modo que o edital, o boletim de voto à distância e a proposta de administração correspondentes, divulgados em 22 de novembro de 2022, ficam, a partir desta data, sem efeito; e **(ii)** a convocação de nova Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para realizar-se, em primeira convocação, no dia 23 de janeiro de 2023, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: “(i) o grupamento da totalidade das 322.186.437 (trezentas e vinte e dois milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, na proporção de 100 (cem) ações para formar 1 (uma) ação (fator de grupamento), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (Grupamento), com os consequentes (i.a) grupamento dos certificados de depósito de ações ordinárias da Companhia, custodiados pelo Citibank DTVM S.A. no âmbito do programa de Depositary Receipts patrocinados pela Companhia, Nível I, negociados no mercado de balcão administrado pela Financial Industry Regulatory Authority (FINRA) nos Estados Unidos da América, sob o código “PDGRY” (“ADRs”) e (i.b) ajustes ao Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia; (ii) sujeito à aprovação do Grupamento, a alteração do *caput* do artigo 7.º do estatuto social da Companhia, de modo a contemplar o novo número de 3.221.864 (três milhões duzentos e vinte um mil oitocentos e sessenta e quatro) ações ordinárias,

nominativas e sem valor nominal, em que passará a ser dividido o capital social da Companhia; (iii) sujeito à aprovação do Grupamento, a redução do limite do capital autorizado de forma a ajustá-lo ao novo número de ações em que se dividirá o capital social após o grupamento das ações, com a consequente alteração do § 2.º do artigo 7.º do estatuto social da Companhia; e (iv) sujeito à aprovação do Grupamento, a outorga de poderes para os Diretores da Companhia tomarem todas as medidas necessárias para operacionalizar e efetivar o Grupamento”.

7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 22 de dezembro de 2022. Mesa: (i) André Frigatto – Presidente; (ii) Roberto Giarelli– Secretário. Membros do Conselho e Administração presentes: Srs. Maurício Tavares Barbosa, André Frigatto e Patrick de Almeida Fernandes.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 22 de dezembro de 2022.

Certidão

Confere com a original lavrada em livro próprio

ROBERTO GIARELLI

Secretário